



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de apresentar os estudos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, no Município de Erechim.

O objetivo é identificar, a partir da necessidade municipal, a melhor solução técnica e econômica, garantindo eficiência, durabilidade, sustentabilidade e observância às normas vigentes e aos princípios da administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem como objetivo a execução da infraestrutura básica do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água, sinalização viária, calçadas e cercamento, visando à implantação adequada de um novo polo industrial.

A execução desta infraestrutura é indispensável para a consolidação da política de desenvolvimento econômico municipal, destinada à atração de novas empresas e à ampliação das atividades produtivas locais, promovendo geração de emprego, renda e arrecadação tributária.

O Município dispõe da área destinada à implantação do Distrito Industrial, necessitando, contudo, da execução das obras de infraestrutura para sua efetiva operacionalização e para a entrega dos lotes devidamente equipados para ocupação.

### **3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**

A obra está prevista no Plano Plurianual (PPA), alinhando-se às diretrizes estratégicas de promoção industrial e estímulo ao empreendedorismo local. O investimento atende ainda às metas de inovação e infraestrutura urbana estabelecidas no planejamento estratégico municipal, promovendo o uso racional do solo e o fortalecimento da economia regional.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Aspectos administrativos e de funcionalidade**

a) Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de obras de infraestrutura urbana;

b) As empresas licitantes deverão ser compostas por profissionais qualificados, como engenheiro civil, todos com respectivo registro junto ao órgão de fiscalização da profissão (CREA).

c) As empresas interessadas na licitação deverão estar por dentro do memorial descritivo e seus anexos para poderem embasar suas propostas com clareza e conhecimento de causa.

d) Junto a documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar uma declaração que tomou conhecimento de todas as informações da licitação e das condições locais da obra para que as obrigações estejam claras.

e) Os preços propostos pelos licitantes deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas: impostos, leis sociais e outros.

f) A contratante realizará o acompanhamento e supervisão da obra e dos serviços realizados pela contratada.

g) A empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade do serviço prestado.

h) A empresa vencedora não poderá transferir suas responsabilidades contratuais a terceiros, executando o serviço dentro dos prazos estipulados.

i) A empresa vencedora deverá cumprir os procedimentos de saúde e segurança do trabalhador. Será responsável em fornecer os EPIs – equipamentos de proteção individual – para seus funcionários e se ser responsável por eventuais indenizações trabalhistas, sociais ou de qualquer espécie, no que diz respeito a seus funcionários ou terceiros.

j) Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os serviços de máquinas para execução da obra, como também de destinação correta de entulho, se necessário.

k) A contratada é responsável por zelar pelo patrimônio público municipal.

l) A empresa será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços;

m) Deverá garantir o perfeito funcionamento das redes implantadas e a qualidade final das obras executadas.

### **4.2. Aspectos de sustentabilidade**

A contratada deverá adotar práticas de engenharia sustentável, tais como:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- a) Utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental;
- b) Planejar e gerir a obra no intuito de evitar desperdício de matéria-prima;
- c) Planejamento de canteiro para reduzir consumo de água e energia;
- d) Mitigação de impactos ambientais e recuperação de áreas afetadas.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram avaliadas três alternativas para atender à demanda de implantação da infraestrutura do distrito industrial:

- a) Execução direta pelo Município: Impraticável, devido à indisponibilidade de maquinário e equipe técnica suficiente.
- b) Parceria público-privada (PPP): Apresenta longo prazo de estruturação e custos iniciais elevados, não se adequando à necessidade imediata.
- c) Contratação de empresa especializada mediante licitação: Alternativa mais viável sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que assegura agilidade na execução, controle administrativo e fidelidade à execução conforme o projeto executivo e seus elementos complementares.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende ao interesse público, garantindo a eficiência, economicidade e qualidade técnica na execução da obra de infraestrutura do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na execução completa da infraestrutura do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, contemplando as seguintes etapas e serviços:

- a) Drenagem pluvial, incluindo bocas de lobo, tubulações, caixas de inspeção e dispositivos complementares de escoamento;
- b) Pavimentação asfáltica, com execução de base e sub-base;
- c) Rede de abastecimento de água, abrangendo ligações até os lotes;
- d) Rede de esgotamento sanitário;
- e) Sinalização viária horizontal e vertical, conforme normas de trânsito vigentes;
- f) Execução de calçadas, meio-fio e cercamento das áreas verdes.

A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

e aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos nos projetos executivos, garantindo a durabilidade e o desempenho das obras de infraestrutura.

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO A SER CONTRATADO**

A estimativa de preço da contratação, após a mensuração dos serviços necessários a completa execução da obra e suas respectivas quantidades, foram estabelecidos os valores com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil SICRO e SINAPI cada qual na sua data base. Nos casos que não foi possível a utilização de referenciais, pela inexistência dos itens que compõe a obra, foram utilizados referenciais auxiliares, como por exemplo a composição de custos baseado em pesquisa de valor médio de mercado.

Prevê-se uma área total de implantação do Distrito Industrial de **66.622,09 m<sup>2</sup>**, sendo:

- a) Sistema viário: 12.700,27m<sup>2</sup>
- b) Área dos Lotes: 39.983,68m<sup>2</sup>
- c) Área Institucional: 6.180,83m<sup>2</sup>;
- d) Área de Espaço Livre de Uso Público: 7.757,31 m<sup>2</sup>.

O valor estimado de **R\$ 4.315.803,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil e oitocentos e três reais)**.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto não deve ser fracionado, pois as etapas de infraestrutura são interdependentes e sua execução integrada assegura melhor desempenho técnico e econômico, além de maior controle contratual e menor risco de incompatibilidade entre sistemas.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros. Por fim, a licitação sem o parcelamento do objeto promoverá redução nos custos administrativos.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para o pleno funcionamento do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo deve ainda iniciar processos de:

- a) Contratação de empresa especializada para execução da adutora e do



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

reservatório de água, destinados ao abastecimento do Distrito Industrial.

b) Contratação de empresa especializada para execução da iluminação pública e rede elétrica, garantindo o fornecimento adequado de energia às futuras empresas instaladas.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra, esperam-se os seguintes resultados:

a) Implantação de infraestrutura completa no Distrito Industrial, abrangendo a drenagem, pavimentação, demais serviços correlatos;

b) Disponibilização de novas áreas aptas à instalação de micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento industrial local;

c) Estímulo à geração de empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia municipal;

d) Aumento da arrecadação tributária decorrente da instalação de novas atividades produtivas;

e) Melhoria das condições de acesso, logística e mobilidade urbana na região;

f) Promoção da sustentabilidade, por meio do uso racional de recursos e da redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Algumas providências devem ser adotadas para melhor execução e acompanhamento da obra:

a) A contratante deverá definir os agentes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

b) Definir a modalidade de licitação via edital;

c) Indicar exigências de qualificação técnica;

d) Elaborar edital e contrato.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A obra poderá gerar impactos temporários, como movimentação de solo, ruído e emissão de poeiras, que serão mitigados por meio de:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- a) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- b) Planejamento adequado do canteiro de obras;
- c) Gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise das alternativas e das condições técnicas e econômicas, a contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura do Distrito Industrial mostra-se viável e necessária, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento econômico do Município.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade adequada, garantindo a execução integral da infraestrutura e o funcionamento pleno do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas.

Erechim, 05 de novembro de 2025.

**Responsável(is) pela elaboração do ETP:**

---

Larissa Giliane Pinto Berger

**Autoridade Competente pela aprovação do ETP:**

---

Emerson Ricardo Schelski  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo